



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO DA
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE
RIOS E JULCINEIA DOS SANTOS VIEIRA**

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 152, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Entre Rios OSC, doravante identificada como **PODER CONCEDENTE** e, por outro lado, a empresa **JULCINEIA DOS SANTOS VIEIRA**, pessoa física residente e domiciliada neste município de Entre Rios-SC, portador de CPF nº 00898960924, doravante identificada como **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Concorrência, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 54/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Código TCE-SC: 2100046C5CDAA8D482AFD53F1785B86FAF6A0E5D

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

- 1.1. De comum acordo entre as partes e prevalecendo o interesse público de continuar com os atendimentos e serviços prestados na comunidade indígena se decide pela renovação da locação, contando de 23/08/2024 até 23/08/2025.
- 1.2. Para tanto a **COCESSIONÁRIA** pagará a **COCEDENTE** o valor total do contrato é de R\$ 3.744,00 (Tres mil setecentos e quarenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 312,00 (Trezentos e dose reais), estes valores já reajustados pelo INPC acumulado no percentual de 3,71% (Tres virgula setenta e um por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3.1. Fica demais cláusulas aqui ratificadas, mantendo as condições inicialmente pactuadas.

E, por estarem justos e acordes, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Entre Rios – SC, 22 de agosto de 2024.

PODER CONCEDENTE:

JOÃO MARIA ROQUE

CONCESSIONÁRIA:

JULCINEIA DOS SANTOS VIEIRA

TESTEMUNHAS:

